

Decreto nº 97/74

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belaermine Bangussi, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 133 de 26/10/73,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidades

5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

30.0.0	Despesas correntes	
32.0.0	Transferências correntes	
3.2.5.0.81.	Contribuições Diversas	Cr\$ 250.000

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

30.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de busteio	
3.1.2.0.42.	Material de Consumo	Cr\$ 28.000,00
3.1.3.0.42.	Serviços de Terceiros	Cr\$ 6.000,00
	Total	Cr\$ 36.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão cobertas com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na
continua

continuação

data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
1.º de Agosto de 1974

O Prefeito: Zefarmino Cangussu